



SELIC – HPP

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: AL

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 176/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO DO  
COMPLEXO PEQUENO PRÍNCIPE – NUP 25000.000749/2017-34**

**ATA DE JULGAMENTO**

**MODALIDADE: PESQUISA DE PREÇOS**

**TIPO DA PESQUISA DE PREÇOS: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: SISTEMA DE FILTRAÇÃO A VÁCUO PARA VOLUMES DE 250 MI**

Ao 7º dia do mês de novembro de 2023, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 176/2023, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação, na solicitação de proposta e em seus respectivos anexos.

**1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS**

1.1. Trata-se da aquisição de **SISTEMA DE FILTRAÇÃO A VÁCUO PARA VOLUMES DE 250 MI** cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO DO COMPLEXO PEQUENO PRÍNCIPE – NUP 25000.000749/2017-34**, firmado entre o Ministério da Saúde - MS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. A utilização da modalidade de Pesquisa de Preços é justificada pelo Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021, segundo o qual *“o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos”*.





SELIC – HPP

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: AL

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 176/2023**  
**TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO DO**  
**COMPLEXO PEQUENO PRÍNCIPE – NUP 25000.000749/2017-34**

1.3. Neste sentido, e visando dar continuidade ao processo de contratação do objeto descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com o parecer exarado e com a legislação vigente.

## **2 – DO OBJETO**

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a aquisição **SISTEMA DE FILTRAÇÃO A VÁCUO PARA VOLUMES DE 250 MI** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

### **ITEM ÚNICO – SISTEMA DE FILTRAÇÃO A VÁCUO PARA VOLUMES DE 250 MI**

#### **ESPECIFICAÇÕES:**

- Sistema de filtração a vácuo / unidade de filtração a vácuo;
- Descartável com capacidade mínima para filtrar 250 mL;
- Aplicação: Filtração de meios de cultivo e soro humano;
- Fabricado em material de grau médico e certificado de testes biológicos para plásticos;
- Esterilizado por radiação gama, não-citotóxico, isento de pirogênicos e endotoxinas;
- Embalagem individual com número de lote e data de validade;
- Funil com adaptador para conexão na bomba à vácuo;
- Membrana em polietersulfona (PES), com poros de **0,1 micra, para remoção de mycoplasma;**
- Membrana com baixa ligação de proteína;
- Frasco coletor graduado, com tampa rosqueável;
- Temperatura de operação: 0 a 65°C;
- Pode ser utilizado com bomba à vácuo de diversas marcas e modelos.

**QUANTIDADE:** 05 (cinco) caixas com 12 (doze) unidades cada

**VALIDADE DA PROPOSTA:** Não poderá ser inferior a 30 dias

**VALOR MÁXIMO PREVISTO:** R\$ 8.534,30 (oito mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)





SELIC – HPP

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: AL

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 176/2023**  
**TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO DO**  
**COMPLEXO PEQUENO PRÍNCIPE – NUP 25000.000749/2017-34**

**3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS**

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) **SARTORIUS** – [vendas@weberlab.com.br](mailto:vendas@weberlab.com.br)
- 2) **INTERPRISE** – [comercial19@interprise.com.br](mailto:comercial19@interprise.com.br)
- 3) **SIGMA** – [vendas36@marckgroup.com](mailto:vendas36@marckgroup.com)
- 4) **DATAMED** – [ana.lopes@datamedweb.com.br](mailto:ana.lopes@datamedweb.com.br)

**4 – DO ITEM - SISTEMA DE FILTRAÇÃO A VÁCUO PARA VOLUMES DE 250 MI**

**4.1. Das propostas apresentadas**

4.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 176/2023, as empresas relacionadas abaixo:

- a) **SARTORIUS DO BRASIL**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.437.141/0001-64, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 3.413,85 (três mil quatrocentos e treze reais e oitenta e cinco centavos)** para fornecimento do respectivo item;
- b) **INTERPRISE INSTRUMENTOS ANÁLITICOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 72.949.449/0001-01, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 5.067,72 (cinco mil e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos)** para fornecimento do respectivo item;
- c) **SIGMA ALDRICH BRASI LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 68.337.658/0001-27, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais)** fornecimento do respectivo item;

**4.2. Da Análise Técnica**

4.2.1. Considerando que a empresa **SARTORIUS DO BRASIL** apresentou proposta de





SELIC – HPP

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: AL

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 176/2023**  
**TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO DO**  
**COMPLEXO PEQUENO PRÍNCIPE – NUP 25000.000749/2017-34**

menor valor, sua proposta fora submetida a análise pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** por atender as especificações solicitadas em sua integralidade.

#### **4.3. Da Análise Documental**

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade;
- Procuração

4.3.2. Após recebimento e análise, verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa **LOBOV CIENTIFICA IMP. E EXP. COM. DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO** foi considerada **HABILITADA** para o fornecimento do objeto desta pesquisa de preços.

## **5 – DO JULGAMENTO**

5.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento dos objetos descritos neste edital, **LOGROU VENCEDORA** da presente





SELIC – HPP

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: AL

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 176/2023**  
**TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO DO**  
**COMPLEXO PEQUENO PRÍNCIPE – NUP 25000.000749/2017-34**

pesquisa de preços a empresa **SARTORIUS DO BRASIL**, para fornecimento dos ITEM considerando-se o valor total de **R\$ 3.413,85 (três mil quatrocentos e treze reais e oitenta e cinco centavos)**

**6 – DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. A empresa vencedora compromete-se a entregar os itens objeto do presente processo em até **90 (noventa) dias**, contados a partir da assinatura do Contrato e emissão da respectiva Ordem de Compra. **Não podendo haver entrega fracionada.**

6.2. A entrega ocorrerá totalmente às custas do fornecedor e será realizada no seguinte endereço: Av. Silva Jardim, nº 1632 Instituto de Pesquisa Pelé Pequeno Príncipe – CEP 80240-020 – Curitiba/PR.

6.3. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail ([ana.lirman@hpp.org.br](mailto:ana.lirman@hpp.org.br) e [licitacoes@hpp.org.br](mailto:licitacoes@hpp.org.br)), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

6.4. O pagamento do valor contratado será efetuado em **até 28 (vinte e oito) dias úteis**, contados a partir da entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

6.5. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

6.6. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do mesmo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.





SELIC – HPP

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: AL

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 176/2023**  
**TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO DO**  
**COMPLEXO PEQUENO PRÍNCIPE – NUP 25000.000749/2017-34**

6.7. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

6.8. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.

6.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

6.10. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

## **7 – DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE**

7.1. Os fornecedores participantes do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 176/2023 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.

7.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.





SELIC – HPP

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: AL

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 176/2023**  
**TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO DO**  
**COMPLEXO PEQUENO PRÍNCIPE – NUP 25000.000749/2017-34**

**8 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. A formalização da contratação será mediante assinatura de Contrato e emissão de Ordem de Compra, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

**9. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

9.1. O presente processo de aquisição e a ordem de serviço emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

**10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Ana Lirman, na qualidade de Assistente de Licitações, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 07 de novembro de 2023.

**Ana Lirman**  
Assistente de Licitações

